



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

PORTARIA Nº 957, DE 27 DE JULHO DE 2022.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que este Município firmou procedimento licitatório, com a sociedade empresarial **MARDRI CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI**, através da Ata de Registro de Preços nº 049/2021, Pregão Eletrônico nº 080/2021, Processo nº 68787/2021, que tem como objeto aquisição de materiais de escritório e papelaria, capas de processo, envelopes, bobinas e cartuchos para impressora Plotter para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Considerando que há forte indício de inadimplemento contratual decorrente da falta de cumprimento das obrigações assumidas, em relação a não entrega do pedido 4193/0-2022 de acordo com o informado pelo Gestor, tudo conforme disposto no Protocolo sob nº 576/22;

Considerando que a referida empresa, ao proceder desta forma, vem causando transtorno a Administração Pública, comprometendo as atividades em especial ao Departamento Municipal de Saúde;

Considerando que ao final, se restar provado os indícios quanto a inexecução contratual acima exposto, estará a Contratada sujeita ao disposto nas cláusulas contratuais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais atualizações;

D E T E R M I N O

Art. 1º Fica instaurado Procedimento Administrativo Interno à sociedade empresarial **MARDRI CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI**, situada na Rua Laura Amélia, s/nº - Lote 12 Quadra 21 - Parque São Benedito - Japeri - RJ (26480-140), inscrita no CNPJ nº 33.314.167/0001-86, para fins de apurar o descumprimento das obrigações assumidas, em relação a não entrega do pedido 4193/0-2022 de acordo com o informado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços nº 049/2021, Pregão Eletrônico nº 080/2021, Processo nº 68787/2021, tudo conforme disposto no Protocolo sob nº 576/22.

Parágrafo único. Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como aquelas previstas no da Ata de Registro de Preços nº 049/2021, Pregão Eletrônico nº 080/2021, Processo nº 68787/2021, tudo conforme disposto no Protocolo sob nº 576/22.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

PORTARIA Nº 957, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Art. 2º O procedimento obedecerá os ditames legais, especialmente a ampla defesa e Contraditório, fundamentando-se nas regras impostas nas disposições da Lei 8.666/1993 e todas as demais normas aplicáveis.

Art. 3º O procedimento será conduzido pelo Departamento Jurídico deste município e à sociedade empresarial contratada, se apurados e comprovados os fatos, fica sujeita às sanções dispostas do art. 86 e 87 da norma de licitação, sem prejuízo a eventuais outras consequências.

Art. 4º Este procedimento terá decisão em primeira instância do Responsável pela Gestão/Fiscalização do Contrato/Ata em comento e, em caso de recurso, pelo Prefeito.

Art. 5º Fica a sociedade empresarial **MARDRI CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI**, descrita no artigo 1º da presente Portaria, notificada para que apresente regular **defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis** e, no mesmo prazo, indique as provas que deseja produzir, advertindo-as dos efeitos da revelia.

Art. 6º Concluído o procedimento e com parecer jurídico, encaminha-se para a necessária decisão final.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 27 de julho de 2022.

MARIA CLAUDIA DOS S. DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9A2-8BC9-6E38-7258

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 27/07/2022 14:48:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 01/08/2022 13:47:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D9A2-8BC9-6E38-7258>